



## DECRETO N° 395, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 1.428, de 28 de janeiro de 2020, que aprova o Regimento Interno da Escola de Governo Contagem “Prof. Carlos Pinto Coelho Motta”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, o Decreto nº 1.031, de 9 de novembro de 2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º O § 1º do art. 8º do Anexo único do Decreto nº 1.428, de 28 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º (...)

§ 1º A Presidência do Conselho Diretor é exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, cabendo ao titular da Subsecretaria de Recursos Humanos substituí-lo em seus impedimentos e ausências. (...)" (NR)

Art. 2º O art. 14 do Anexo único do Decreto nº 1.428, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. A Câmara Técnica será composta por servidores públicos municipais com atribuições de cunho técnico e administrativo em condições de contribuir para o desenvolvimento dos planos, programas e ações oriundos da Escola de Governo Contagem e estará subordinada tecnicamente à Secretaria Municipal de Administração.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o § 4º do Anexo único do art. 2º do Decreto nº 1.428, de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de novembro de 2021.

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**  
Prefeita de Contagem

**ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração